



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

07/12/20

*Agenor Fernandes de Souza*  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 693/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede, por dois anos, à FIMCA UNICENTRO, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.037/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à FIMCA UNICENTRO, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da FIMCA UNICENTRO, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 250

Em: 23/12/20